

1 **Ata da 43ª Reunião da Comissão de Residência Multiprofissional da UFSJ/CCO**
2 Às quatorze horas do dia dezessete de maio de 2018, na sala de reuniões do Bloco C do
3 Campus Centro Oeste da UFSJ, Divinópolis/MG, ocorreu a 43ª Reunião da COREMU
4 UFSJ, com a participação dos seguintes membros: Elaine Cristina Dias Franco, Edilene
5 Aparecida Araújo da Silveira, Letícia Helena Januário, Patrícia Pinto Braga, Virgínia
6 Junqueira Oliveira, Kellen Rosa Coelho, Helen Cristiny Teodoro Couto Ribeiro, Elaine
7 Cristina Rodrigues Gesteira, Lucimar Aparecida dos Santos, Wellington da Cunha,
8 Christiane Mayena Salgado Bicalho, Lilian Fernanda da Silva e Thamyres Mayra dos
9 Santos. Justificaram ausência: Joseane Silva e Inês Alcione Guimarães. A Professora
10 Elaine leu a pauta da reunião e solicitou a inclusão de um item “Alteração do período de
11 férias dos residentes R2 da REMSA”. Todos concordaram com a inclusão, e a pauta foi
12 aprovada por unanimidade. **Primeiro item de pauta: Apresentação dos novos**
13 **membros.** Professora Elaine solicitou que todos os membros se apresentassem, e
14 explicou o que é a COREMU e sua finalidade. **Segundo item da Pauta: Definição de**
15 **calendário das reuniões.** Profa. Elaine falou da importância das reuniões ficarem pré-
16 agendadas e de se definir um prazo mínimo para apresentação de pauta para as reuniões.
17 Após discussão ficaram definidas as seguintes datas: cinco de julho, treze de setembro e
18 oito de novembro, todas às 14 horas. Estas datas ficarão disponíveis no site da COREMU,
19 bem como o prazo para apresentação de documentos para a inclusão na pauta. **Terceiro**
20 **item da pauta: Discussão acerca do entendimento legal do componente - atividade**
21 **prática em programas de residência profissional.** A professora Letícia questionou os
22 membros sobre o entendimento desta Comissão a respeito do que preceitua a Resolução
23 CNRMS Nº 03, de 04 de maio de 2010, §1º, do Art. 2º, onde se fala: “Atividades práticas
24 são aquelas relacionadas ao treinamento em serviço para a prática profissional, de acordo
25 com as especificidades das áreas de concentração e das áreas profissionais da saúde,
26 obrigatoriamente sob supervisão de docente ou preceptor.” Qual o entendimento desta
27 Comissão sobre a obrigatoriedade de supervisão pelo docente ou preceptor? Sabemos
28 que muitas atividades dos residentes não são feitas sobre a supervisão direta do
29 preceptor. A supervisão pode ser entendida como não sendo direta? Caso o
30 entendimento seja de necessidade de supervisão direta, haverá um impacto importante
31 nas atividades da residência. Após ampla discussão, o entendimento da Comissão foi que
32 a supervisão poderá ser indireta, ou seja, o residente tem um preceptor de referência que

33 fará o acompanhamento, a orientação e será responsável pelo feed-back a ser dado pelo
34 preceptor ao residente. **Quarto item da pauta: Discussão do cumprimento da carga**
35 **horária prática e teórica na RESENF - problemas vivenciados e estratégias para**
36 **adequação conforme resolução da CNRMS.** A professora Letícia explicou que são
37 quarenta e oito horas de práticas por semana, com aulas teóricas duas vezes por semana,
38 entretando ainda faltam quatro horas para fechamento das sessenta horas semanais
39 determinados pela CNRMS. De acordo com a professora, em reunião com os preceptores
40 e tutores, o grupo chegou a conclusão que horas de gestão devem ser feitas na unidade.
41 Entretanto os residentes não concordaram, pois alegam que não tem como cumprir estas
42 quatro horas a mais. Em paralelo, os residentes vem apresentando um banco de horas
43 extras, que não é previsto em nenhuma legislação. Este fato levou a realização de uma
44 reunião entre residentes, preceptores e tutores. Por se tratar de um tema de difícil
45 solução, o grupo decidiu apresentar a questão à COREMU para apreciação e deliberação.
46 Professora Elaine explicou que existe uma incoerência com relação a tudo isto, pois se
47 existe um banco de horas extras, como seria possível a falta de horas para o
48 cumprimento da carga horária. Estas horas extras deveriam ser usadas para completar as
49 horas que estão faltando, pois as 48 horas práticas precisam ser cumpridas. Desse modo
50 surgiu o questionamento: O que vem sendo chamado de hora extra? Letícia respondeu
51 que em conversa com o preceptor ele explicou que são horas após cumprir a carga
52 horária semanal de 48 horas e a participação em algum evento como campanha de
53 vacinação. Após discussão sobre a questão da hora extra, os membros definiram que
54 somente pode ser considerado hora extra, a hora além da previamente estabelecida, ou
55 seja, acima das quarenta e oito horas semanais. Wellington perguntou sobre o horário de
56 almoço, se o residente pode utilizar parte do horário de almoço como hora de gestão e
57 contar como hora trabalhada? A professora Letícia explicou que em seu entendimento
58 horário de almoço está previsto como direito do trabalhador e do residente, e somente
59 em casos excepcionais poderá utilizar estas horas, não podendo transformar em regra.
60 Discutiu-se que deveria ter uma norma sobre as horas extras, para ficar bem claro esta
61 questão, e que para isto deveria ser criado uma comissão. Após discussão ficou definido
62 que esta comissão deveria ser composta pela professora Letícia, a residente Thamyres, o
63 preceptor Wellington e a tutora Joseane ou Raquel. Foi orientado a professora Letícia que
64 a RESENF deveria criadas diretrizes de cumprimento da carga horária da RESENF para

65 ser aprovado na próxima reunião. **Quinto item da pauta: Apresentação dos Convênios**
66 **vigentes.** A professora Elaine explicou que foi feito um levantamento dos convênios
67 vigentes, sendo que o do Hospital São João de Deus vai até 10/2022, o convênio com o
68 Hospital Sofia Feldman vai até 05/2019, e na última reunião foi informado que o convênio
69 com a Prefeitura Municipal de Divinópolis (SEMUSA) estava em processo de renovação,
70 sendo este assinado com o prazo de vigência até 07 de março de 2023. Também foi
71 realizado um convênio com a Prefeitura Municipal de São João Del-Rei com vigência até
72 06 de março de 2023, portanto os residentes podem fazer intercâmbio na rede de Saúde
73 de São João Del-Rei. O setor de convênios informou que, adotará como rotina ao celebrar
74 convênios para que sejam extensivos aos programas de residência. Para facilitar o
75 acompanhamento, os convênios existentes serão listados na página da COREMU. **Sexto**
76 **item da pauta: Alteração das férias dos residentes da REMSA.** A professora Patrícia
77 leu a solicitação das residentes R2, e explicou que como a solicitação foi entregue de
78 última hora e algumas alterações vão repercutir nas férias de julho de 2018 não teria
79 como deixar esta discussão para a próxima reunião, portanto precisa da manifestação
80 desta Comissão. Todas as solicitações de alteração são justas e estão bem
81 fundamentadas. Após ampla discussão decidiu-se que as solicitações de alteração das
82 residentes poderão ser atendidas desde que os preceptores e tutores estejam de acordo,
83 portanto, as residentes deverão passar esta solicitação para aprovação deles e depois
84 mediante esta aprovação encaminhar para COREMU. **INFORMES: 1- Aprovação**
85 **Regimento da COREMU.** A professora Elaine informou que o Regimento foi aprovado no
86 dia 14/05/2018, que o relator foi o professor Eduardo, foram sugeridas algumas pequenas
87 alterações em virtude da Resolução do CNRMS Nº2/2010, que foi alterada pela
88 Resolução do CNRMS Nº1/2015. Que nos próximos dias deverá sair a Resolução do
89 CONSU com a aprovação do Regimento da COREMU. **2- Eleição de novos**
90 **Coordenadores para a COREMU.** Professora Elaine explicou que seu mandato e da
91 professora Edilene vencerão em 08/08/2018, e que não tem interesse na recondução,
92 portanto deverá ser realizada a eleição. Segundo o Regimento da COREMU os cargos de
93 Coordenador e Vice-Coordenador da COREMU deverão ser ocupados por docentes do
94 quadro da UFSJ/CCO que participem da Residência Multiprofissional em Saúde ou em
95 área Profissional da Saúde. Portanto nos próximos dias todos receberão o email com o
96 edital para inscrição dos candidatos. Informou também que deverá ter eleição para as

97 vagas das professoras Selma e Patrícia Peres, como representantes suplentes dos
98 docentes, pois elas estão afastadas para Pós-Doutorado. Os representantes docentes da
99 REMSA, cujos mandatos vencerão em 31/07/2018 serão reconduzidos. A professora
100 Helen sairá de licença maternidade, mas manifestou interesse em ser reconduzida. A
101 professora Patrícia Braga informou que seu mandato e da professora Luciana também
102 estão vencendo no final de julho, e que também não tem interesse em continuar, pois
103 querem dar a oportunidade a outras pessoas, com novas ideias. Nada mais havendo a
104 tratar, eu Loreny Andalécio da Costa Lacerda, elaborei a presente Ata que após lida e
105 aprovada deverá ser assinada. _____

106 _____
107 _____
108 _____
109 _____
110 _____
111 _____